

**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS  
EMPREGADOS DO BANESE - CASSE  
2021/2025**

**EDITAL Nº 002/2021**

A COMISSÃO ELEITORAL informa a todos os associados titulares da CASSE, a abertura do processo eleitoral para escolha de **02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes** para o Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência dos Empregados do Banese – CASSE.

**DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas de **25/06 a 02/07/2021**, no horário das **8h às 17h**, através do preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponível no site <https://portalcasse.banese.com.br/> e no Portal Colaborando, localizado na Intranet do Banese. A referida ficha e documentos comprobatórios anexos (“ex vi” artigo 8º e incisos do Regimento Eleitoral) deverão ser encaminhados digitalizados à Comissão Eleitoral, exclusivamente pelo e-mail: [comissao.eleitoral@banese.com.br](mailto:comissao.eleitoral@banese.com.br), não aceitando outro modo de inscrição.

Adicionalmente aos documentos exigidos no artigo 8º do Regimento Eleitoral, no ato da inscrição, o candidato deverá enviar, também digitalizado, documento de identificação oficial com foto.

## **DO CARGO A SER PREENCHIDO**

As vagas a serem preenchidas são para 02 (dois) membros titulares além dos respectivos suplentes, através de eleição individual para o Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência dos Empregados do BANESE – CASSE, tomando posse os candidatos mais votados.

Por se tratar de Associação sem fins lucrativos é gratuito o exercício das atividades dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, Fiscal e da Comissão Eleitoral, conforme disposto no art. 15 § 2º do Estatuto Social da CASSE.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

No dia **05/07/2021**, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos que apresentaram documentação para inscrição no processo eleitoral.

## **DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Serão impugnadas as candidaturas dos candidatos que não preencherem os requisitos previstos nos artigos 8º e 10 do Regimento da Eleição. Depois de divulgada a relação dos candidatos pela Comissão Eleitoral, as impugnações deverão ser protocoladas no dia **06/07/2021**.

## **DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

O candidato que tiver sua candidatura impugnada, caso julgue oportuno, poderá apresentar à Comissão Eleitoral defesa escrita até o dia **07/07/2021**.

## **DA RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES**

A Comissão Eleitoral deverá analisar às defesas apresentadas pelos candidatos até o dia **09/07/2021**.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

No dia **12/07/2021** a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos habilitados.

## **DO SORTEIO**

A tela de votação será única, fazendo-se o sorteio no dia **13/07/2021**, às **15h** na Superintendência Jurídica para definição da ordem em que os nomes dos candidatos figurarão.

## **DA PROPAGANDA**

A propaganda eleitoral será realizada no período de **14 a 30/07/2021** sob a única e exclusiva responsabilidade do candidato. Será cancelada a candidatura se houver por parte do (a) candidato (a) descumprimento do artigo 14 e seus incisos, previsto no Regimento da Eleição.

## **DA DATA DA ELEIÇÃO**

A votação será realizada a partir das **07h do dia 02/08/2021 até as 17h do dia 03/08/2021**, por meio eletrônico, utilizando o Sistema ELECTIOS. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou e-mail informando link para acesso ao sistema de voto. Após a realização do voto, o eleitor receberá também confirmação

deste. Para tanto, faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto à CASSE. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia **26/07/2021**. O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente pelos associados da CASSE em gozo de seus direitos estatutários, não sendo admitido o voto por procuração. Será observado, no que couber, a Lei Federal nr. 14.010, de 10.06.2020. Cada participante votará em um único candidato, dentre aqueles regularmente habilitados.

## **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a votação e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado será divulgado até **04/08/2021**, no site da CASSE e no Portal Colaborando.

## **DO DESEMPATE**

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de contribuição na CASSE;
- 2º) Maior idade.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Regimento da Eleição, o Calendário, o Edital, o formulário de Inscrição e os Termo de Declaração estão disponibilizados no site <https://portalcasse.banese.com.br/institucional/#eleicaocasse> e no quadro “Avisos” do Portal Colaborando.

Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regimento da Eleição, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Bárbara Lima Prata**

Presidente

**Antônio Vitor Andrade Junot Machado**

Membro

**Ada Lúcia Silva Correia**

Membro

**Rosângela de Jesus Santos**

Membro

**Tarcísio de Souza Bezerra**

Membro